**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 136/2013** | Assunto: Aprova as diretrizes operacionais de atuação da fiscalização. |
| **Conforme Ata Aprovada da 31ª Sessão Plenária** | Data: **22/11/2013** |

Dispõe sobre a adoção e consolidação das diretrizes operacionais das atividades dos agentes de fiscalização do CAU/RS a partir do ano de 2014.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 22 de novembro de 2013, no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, no exercício de suas competências e prerrogativas:

Considerando os termos da Deliberação nº 32 da Comissão de Exercício Profissional, que dispõe sobre a necessidade de consolidar estratégias, metodologia e procedimentos de atuação no campo da fiscalização profissional;

Considerando constatar-se imperativo que o setor de Fiscalização Profissional desta autarquia adote, em suas rotinas e no desempenho de suas funções ordinárias e extraordinárias, diretrizes operacionais de atuação;

Considerando as propostas para organização das ações de fiscalização do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo com objetivo de orientar sobre os procedimentos para que seja executado de maneira uniforme e eficiente o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas empresas e profissionais do estado do Rio Grande do Sul, conforme informações divulgadas no “*Planejamento de Fiscalização do CAU/RS”*, versão tornada pública em novembro de 2013;

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação das diretrizes operacionais das atividades de Fiscalização do CAU/RS, constantes no “Planejamento de Fiscalização do CAU/RS”, elaborado pelos agentes fiscais, conforme segue:
2. **Diretrizes para atividades dos agentes fiscais do CAU/RS e que já estão sendo aplicadas:**
3. Cadastro e Fiscalização Eventos, Feiras e Mostras de Arquitetura.
4. Fiscalização de Empresas;
5. Cadastros de Municípios com mais de 20.000 habitantes e Aglomerações Urbanas/Planos Diretores;
6. Cadastros de Prédios de Interesse Histórico e Cultural;
7. Cadastro de Órgãos Públicos
8. Cadastro e Fiscalização em *Shoppings*.
9. **Demais diretrizes propostas para ações futuras a serem aplicadas pelos agentes fiscais do CAU/RS conjuntamente com as diretrizes anteriores a partir de 2014:**
10. Acompanhamento das Instituições de Ensino (trabalho em conjunto com a Comissão de Ensino e Formação);
11. Cadastro e Fiscalização das entidades elaboradoras de editais de licitações e concursos públicos em geral;
12. Ações em condomínios residenciais
13. Acessibilidade
14. Veículos Publicitários e/ou Comunicação;
15. Paisagismo;
16. Áreas de Risco;
17. Sítios de Internet;
18. Meio Ambiente;
19. Engenharia de segurança do Trabalho.

As diretrizes e estratégias aprovadas e adotadas passarão a vigorar como metodologia e programa a serem executados a partir do exercício das atividades do ano de 2014, sendo objeto de revisão e atualização anual pela equipe de Fiscalização do CAU/RS juntamente com a *Comissão de Exercício Profissional* do CAU/RS.

1. A deliberação teve 12 votos a favor e 08 ausências, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 Presidente do CAU/RS